

CIRCULAR

Senhores Pais:

Para o bem estar de todos e melhor empenho do nosso trabalho, informamos que esta circular visa unicamente, criar condições adequadas para um aproveitamento eficaz das nossas atividades. Por isso, observe atentamente as informações abaixo:

1. O aluno deve chegar 10 minutos antes do início das aulas;
2. A carteira de identificação do colégio é o documento de entrada na escola;
3. É obrigatório o uso do fardamento completo (camisa do colégio, calça comprida e tênis ou sapato fechado para o Ensino Fundamental e Médio);
4. Não é permitido usar minissaias, bermudas, camisa regata, boné, top ou miniblusa para a entrada no colégio. Só será permitida a entrada de alunas com saia em casos excepcionais;
5. O aluno deve zelar pelo colégio. É injustificável danificar seu patrimônio;
6. Higiene e limpeza são sinais de civilidade. O aluno deve manter as dependências conservadas. Isso contribuirá para o seu próprio bem-estar;
7. A mudança de turno só será possível em casos realmente especiais, acarretando pagamento de taxa de mudança de horário;
8. A mudança de turno só será possível em casos realmente especiais, acarretando pagamento de taxa de mudança de horário;
9. As revisões das provas serão realizadas se solicitadas na coordenação até 72 horas após a divulgação das notas;
10. O aluno que faltar a qualquer prova terá direito a segunda chamada, desde que a solicite até 72 horas após a aplicação da prova, obedecendo as seguintes condições:
 - a) Falta por motivo de doença (deve ser apresentado atestado médico);
 - b) falta por outro motivo (será exigida a presença do pai, da mãe ou do responsável, que deverá fazer a solicitação à coordenação, mediante o pagamento de uma taxa de R\$ 5,00 por cada disciplina);
11. Os alunos não poderão receber visitas, nem telefonemas de estranhos no horário de aula, nem marcar encontros no colégio, com pessoas desconhecidas;
12. Será cancelada a matrícula dos alunos que deixarem de apresentar o histórico escolar, xérox do registro, assinatura do contrato de matrícula, xérox da identidade e CPF do responsável ou outros documentos solicitados pelo colégio;
13. Os danos causados ao patrimônio do colégio serão indenizados pelos pais ou responsáveis;
14. O colégio não se responsabilizará por objetos e dinheiro desaparecidos em suas dependências, nem os indeniza;
15. Não é permitido trazer para o colégio equipamentos sonoros como minigames, mp3, celular ou qualquer tipo de objeto que não esteja previsto nas atividades didáticas. Se preferir trazer seu celular para o colégio, o aluno deve comprometer-se a zelar por ele, mantendo-o desligado durante as aulas e provas, portando permanentemente o aparelho, não o deixando na mochila, carteira escolar e no balcão da secretaria. O colégio não se responsabilizará pelo aparelho.

Aproveitamos a oportunidade para reproduzir o texto presente no contrato de matrícula, Item 8 = O contratado não se responsabilizará por quaisquer objetos pessoais trazidos pelos beneficiários.

Atenciosamente, a direção.

Aluno: _____

Série: _____

Turno: _____

Data: ____/____/____.

Assinatura do Responsável

Após o preenchimento deste canhoto, exigimos a devolução do mesmo.